

## PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO Corregedoria Geral da Justiça

**PROV - 72022** 

Código de validação: 5340D316FD

Estabelece os grupos de unidades similares para o ano de 2022 e dá outras providências.

O DESEMBARGADOR PAULO SÉRGIO VELTEN PEREIRA, CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 32 da Lei Complementar nº 14, de 17 de dezembro de 1991 (Código de Divisão e Organização Judiciárias do Estado do Maranhão) e pelo art. 35, XLIII e XLIV, do Regimento Interno do Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão,

CONSIDERANDO o disposto no Capítulo VII do Título II do Livro I do Regimento Interno do Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão, que instituiu parâmetros para a apuração do merecimento de magistrados para fins de promoção, remoção e acesso ao segundo grau de jurisdição, levando em conta o aspecto quantitativo da prestação jurisdicional (art. 175);

CONSIDERANDO a Resolução nº 106/2010 do CNJ que dispõe sobre os critérios objetivos para aferição do merecimento para promoção de magistrados e acesso ao segundo grau.

## **RESOLVE:**

Art. 1º Estabelecer, para o ano de 2022, os grupos de unidades jurisdicionais similares e das unidades jurisdicionais com competência exclusiva ou com características especiais, nos termos do Anexo Único deste provimento.

Art. 2º Este Provimento entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO, em São Luís, 20 de fevereiro de 2022.

Desembargador PAULO SÉRGIO VELTEN PEREIRA Corregedor-Geral da Justiça Matrícula 126599

Documento assinado. SÃO LUÍS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA, 11/02/2022 14:55 (PAULO SÉRGIO VELTEN PEREIRA)

